

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0005_D/2019 – TJ/MA
PROCESSO Nº 9.979/2019 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **Sr. SANTANA SANTOS SARAIVA**, inscrito no CPF sob o nº 152.785.301-20, portador do RG nº 006.147.993-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1280, bairro: Jardim Cristo Rei, Imperatriz/MA, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 9.979/2019 –TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel nº 0005_D/2019 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON nº 775, de 08 de maio de 2023**, e descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	22/04/2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 8.829,72
IPC-A MAR/2023 (ACUMULADO 12 MESES)	4,6507%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 410,64
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 9.240,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 110.884,32 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com parcelas mensais reajustadas no valor de **R\$ 9.240,36 (nove mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO nº 1394, de 08 de maio 2023**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 4.836, de 16 de junho de 2023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN Assinado de forma digital por PAULO
PEREIRA:25754548320 SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.06.26 10:51:29 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]